

Vitória, 11 de dezembro de 2009.
C.Circular/CPL/088/2009

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA 021/2009 - CESAN

Prezados Senhores,

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas que deverão ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

"O Edital em questão no seu item 3.1.1, letras "R" e "S.1", solicita que o Profissional e a Empresa comprovem possuir Atestados para os Serviços de "Cravação de Estacas para Ancoragem de Tubulações". Esta exigência não deveria considerar serviços de "Cravação de Estacas Pré-Moldadas", conforme item 08.010.0475 da Planilha de Preços de Serviço, página 22 do Edital?"

RESPOSTA 01:

O atestado também poderá ser de "Cravação de Estacas Pré-Moldadas".

PERGUNTA 02:

"Quanto ao disposto no item 3.1 – Documentos de Habilitação, na letra "s.1" é exigido atestado em nome da licitante que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e dentre eles o serviço: Cravação de estacas na quantidade mínima de **110 metros**. Os serviços de fundação profunda (estaqueamento) de Pontes são necessários no mínimo numa profundidade de 5 (cinco) metros por estaca e quantidade mínima de 8 (oito) estacas por ponte, mediante a tal fato, entendemos que se apresentados atestados de execução de pontes numa quantidade que atenda o exigido (110m), estaremos atendendo o requisito em condições técnicas semelhantes com a mesma finalidade técnica do objeto do edital. Está certo o nosso entendimento?"

RESPOSTA 02:

Considerando que o serviço de fundação profundo de Pontes é um serviço de complexibilidade superior ao do objeto licitado, poderá sim ser apresentado, desde que compatível com a quantidade solicitada, ou seja, no mínimo de três pontes.

PERGUNTA 03:

"Observamos que nos itens 05.01 e 05.02 as unidades não estão de acordo com O Edital, pois no referido Edital está escrito que no nos itens em referência 05.01-Conjunto moto bombas o volume deverá ser dado em m3/minuto e medido em m3, porque então neste caso a unidade do item não está em M3 ? ou M#/hora? e consequentemente com preço unitário do m3 de esgotamento por bomba já que também a medição será feita em m3?.Com referência ao item 05.02 temos a mesma duvida quanto à unidade m ou m3 e o preço (consideramos ambos unidade-(imprópria para o item) e preço baixo e provavelmente incorreto, ou não?"





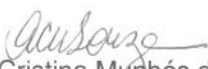
Enfim solicitamos que definam se estivermos corretos novas unidades em m3 ou m3/h e preços para os itens 05.01 e 05.02, já que os dois serviços serão medidos e estão no edital com a unidade em m3.”

RESPOSTA 03:

O serviço de **ESGOTAMENTO COM AUXILIO DE CONJUNTO MOTO BOMBA CAPACIDADE ATE 10 M3/H** a unidade está correta, será medido em horas efetivamente esgotada e o preço também está coerente com o mercado.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Adv. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação